



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educaão, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC N° 002/2020

Inscrião para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

A Secretária Municipal de Educaão, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar n° 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público a abertura do Cadastramento de Profissionais da Educaão para o ano letivo de 2021, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na funão de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

Considerando o Decreto Municipal n° 2514, de 30 de abril de 2020, que regulamenta as medidas temporárias de prevenão ao contágio e de enfrentamento da propagaão decorrente do “Novo Coronavírus”(COVID-19), o cadastro e a apresentaão dos títulos para a classificaão final serão realizados exclusivamente online.

1. DAS DISPOSIÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastramento e de Seleão de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na funão de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2021, em substituião a professores legalmente afastados.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgaão de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informaões pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderá se cadastrar:

2.1.1. Profissional da Educaão efetivo com carga horária de 20 horas ou 22 horas/aula;

- Link I - Ampliaão de Carga Horária.

2.1.2. Profissional da Educaão aprovado em concurso de acordo com sua classificaão;

- Link II – Aprovado em Concurso.

2.1.3. Profissional da Educaão habilitado no seu respectivo componente curricular;

- Link III - Convocado que não se enquadra em nenhuma das situaões acima.

2.1.4. Profissional da Educaão habilitado para Educaão Especial;

- Link IV - Ampliaão de Carga Horária ou Convocaão.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de 02 a 13 de dezembro de 2020, até as 23:59 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link **Cadastramento de Professor Temporário 2021**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

- Ampliação de Carga Horária;
- Aprovado em Concurso;
- Convocação;
- Educação Especial.

2.3. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar por **apenas uma** das quatro opções de cadastro, sejam elas:

- Ampliação de Carga Horária;
- Aprovado em Concurso;
- Convocação;
- Educação Especial.

2.3.1. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.4. O professor interessado em se cadastrar no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, poderá fazê-lo em APENAS 01(UM) Componente Curricular.

2.4.1. CASO O CANDIDATO FAÇA SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A INSCRIÇÃO QUE FOI ENVIADA POR ÚLTIMO.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6. O professor que fizer cadastro para Ampliação de Carga Horária ou Convocação deverá optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde, exceto o Aprovado em Concurso, que já definiu esta opção no momento da inscrição do concurso.

2.7. O professor que fizer inscrição para Convocação ou Ampliação de Carga Horária para Nova Andradina, estará concorrendo também para as vagas nas escolas municipais Machado de Assis Pólo e Prof. Delmiro Salvione Bonin. Sendo que o candidato que fizer inscrição para o Distrito de Nova Casa Verde, concorrerá exclusivamente para as vagas disponíveis na Escola Municipal Luis Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato.

2.8. O candidato aprovado em concurso, deverá preencher sua inscrição online corretamente, obedecendo a classificação obtida no concurso vigente, conforme o Edital nº 020/2018, homologado em 10/10/2018.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.9. O processo de Cadastro Reserva de Professores Temporários para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 54 de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O candidato à Ampliação de Carga Horária e Convocação, deverá atentar-se que no ato da inscrição online, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo, legível e sem rasuras. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 3.1 serão anulados.

3.2. O candidato deverá anexar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso da área pretendida.

3.3. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.4. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, carga horária, e que não seja expressamente da área educacional.

3.5. Os títulos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas na mesma.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios:

I- Certificados ou Declaração de participação em cursos de formação na área educacional nos últimos 05(cinco) anos, sendo de 2016 à 2020. Não sendo aceito cursos da área técnica e participação como colaboradores em eventos.

- a) Carga horária de 08 até 29 horas, 01(um) ponto, máximo 03 Certificados. Total de pontos: 03(três);
- b) Carga horária de 30 até 59 horas, 03(três) pontos, máximo 03 Certificados. Total de pontos: 09(nove);
- c) Carga horária a partir de 60 horas, 05(cinco) pontos, máximo 03 Certificados. Total de pontos: 15,0(quinze).

II- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional, desde que não seja pré-requisito, Máximo 01 Certificado. Total de pontos: 08(oito).

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

III- Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas, máximo 01 Certificado. Total de pontos: 10,0(dez).

IV- Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas, máximo 01 Certificado. Total de pontos: 20,0(vinte).

V- Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas, máximo 01 Certificado. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco).

VI- Declaração de atuação de tempo de serviço como professor dos últimos 05 anos, sendo: 0,5 (meio) ponto para cada **mês** de efetivo exercício, levando em consideração 10(dez) meses letivos por ano. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e formação, cujo nome conste no Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial de Nova Andradina- MS.

5.2. A classificação dos candidatos para Ampliação de Carga Horária e Convocação, será de acordo com a pontuação obtida, após a contagem dos títulos enviados pelos candidatos.

5.3. Caso haja empate na classificação, será observado respectivamente os critérios para o desempate:

- I. Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS;
- II. Com maior idade.

5.4. Educação Especial:

5.4.1. O candidato que se inscrever para Intérprete de Libras faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ser ouvinte;
- b) ter nível médio completo;
- c) ter Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro ou Pós Graduação em Libras.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5.4.2. O candidato que se inscrever para professor especialista na área de deficiência visual faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ter Licenciatura Plena;
- b) ter Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual;

5.4.3. O candidato que optar atuar nas demais áreas da Educação Especial, faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ter Licenciatura Plena;
- b) ter Pós Graduação em Educação Especial, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista- TEA ou Psicopedagogia;
- c) apresentar Currículo atualizado.

5.4.4. O candidato que se inscrever para atuar na Educação Especial, será convocado de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital, conforme necessidade, por meio de:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista com a equipe técnica do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva- NUMESPI.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. Primeiramente serão lotados os professores efetivos inscritos para Ampliação de Carga Horária, posteriormente, Aprovado em Concurso, e por último, Convocação para as vagas remanescentes.

6.2. Em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19, serão convocados os candidatos classificados de acordo com o Resultado Final, que deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em dia e hora previamente agendados.

6.3. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo com o município de Nova Andradina ou que completarem 24 (vinte e quatro) meses de vínculo até dezembro de 2021.

6.3.1. Não se aplica a cláusula anterior se houve a interrupção do vínculo com o município de Nova Andradina pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, nos termos legais, inciso II do Art. 7º da Lei 257/2001.

6.3.2. O candidato que tiver a contratação vedada, de acordo com o item 6.2, poderá solicitar através de requerimento a realocação ocupando a última posição.

6.4. Não será atribuída ao candidato carga horária inferior a 11h/a, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

6.4.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6.5. Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente reconhecido firma em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

6.6. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, automaticamente irá para o final da fila.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- e) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- g) militar;
- h) professor com readaptação provisória ou definitiva.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.1.1. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo irá para o final da lista, sendo convocado o próximo.

8.2. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência-Tribunal Regional Federal da 3º Região)

8.3. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 8.2. na Unidade Escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

8.4. O candidato Aprovado em Concurso ou Convocado no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível II- Classe “A”** e proporcional à carga horária trabalhada, salvo para os candidatos inscritos para Intérprete de Libras que poderão corresponder ao **Nível I- Classe “A”**.

8.5. A contratação terá vigência por prazo determinado, em conformidade com a carga horária do professor(a) a ser substituído.

8.6. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

9. DA REVOGAÇÃO

- 9.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:
- a) quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
 - b) no retorno à atividade do professor titular;
 - c) na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga ocupada por temporário;
 - d) pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
 - e) quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
 - f) a pedido próprio;
 - g) quando houver extinção do posto de trabalho;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educaao, Cultura e Esporte

h) por convenincia administrativa.

10. DOS PRAZOS

10.1. A validade do Cadastro Reserva para Professores Temporrios ser at o ltimo dia do Ano Escolar/2021.

11. DAS DISPOSIOES FINAIS

11.1. O Resultado Preliminar estar disponvel no Dirio Oficial do Municpio. O candidato ter 2 (dois) dias teis para apresentar recurso, conforme modelo que ser disponibilizado. O recurso dever ser encaminhado atravs do email cadastrodeprofessortemporario@gmail.com, devidamente fundamentado com fatos e dados, que ser analisado pela Comisso do Cadastro Reserva.

11.2. Aps anlise dos recursos apresentados, caso houver, o Resultado Final ser publicado no Dirio Oficial do Municpio conforme cronograma anexo.

11.3. A inscrio do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporrios ministrarem aula na REME, implicar na aceitao das disposioes estabelecidas neste Edital, na legislao vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

11.4. A qualquer tempo poder ser anulada a inscrio do candidato, revogada a convocao ou ampliao, caso se verifique alguma irregularidade nas declaraoes ou na documentao apresentada, sem prejzo das sanoes penais cabveis.

11.5. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 9.1. exceto o subitem “e”, ir para o final da lista podendo ser convocado novamente.

11.6. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e no aceitar, dever assinar o termo de desistncia e requerer sua realocao para o final da lista de classificao.

11.7. A direo da Unidade Escolar encaminhar a Secretaria Municipal de Educao, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estaro disponveis para ampliao e/ou convocao.

11.8. O candidato classificado dever se apresentar para definir a lotao, na Secretaria Municipal de Educao, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que ser oficializada posteriormente, por meio de publicao no Dirio Oficial de Nova Andradina.

11.9. A Secretaria Municipal de Educao, Cultura e Esporte, poder a qualquer tempo, para efeito de anlise e seleo, solicitar informaoes e/ou esclarecimentos aos inscritos no Cadastro Reserva para Professores Temporrios 2021.

Av. Antnio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

11.10. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários a que se refere este Edital, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a necessidade e o interesse da administração.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 01 de dezembro de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

(Somente para candidato que já possui Concurso Público na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS)

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 002/2020**

Endereço de email: _____

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Selecione sua área de atuação:

- Arte
- Ciências
- Educação Física
- Geografia
- História
- Língua Portuguesa/ Produção Textual
- Língua Estrangeira – Inglês
- Matemática/ Educação Financeira
- Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)

Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso: (anexar arquivo)

Local pretendido para Ampliação de Carga Horária:

- Nova Andradina
- Distrito de Nova Casa Verde

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo. Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de 2016 à 2020, na área educacional, não sendo aceitos cursos da área técnica e participação como colaboradores em eventos, conforme previsto no item 4.1 do Edital.

Títulos com carga horária de 08 até 29 horas

01(um) ponto cada, máximo 03 certificados. Total de pontos: 03(três).

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Títulos com carga horária de 30 até 59 horas

03 (três) pontos cada, máximo 03 certificados. Total de pontos: 09 (nove).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Títulos com carga horária a partir de 60 horas

05 (cinco) pontos cada, máximo 03 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Demais certificados

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional, desde que não seja pré-requisito. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 08 (oito) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Pós Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 10,0(dez) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 20,0(vinte) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco) (anexar arquivo)

Declaração de atuação de tempo de serviço como professor: 0,5(meio) ponto para cada mês de efetivo exercício, sendo permitido os últimos 05 anos. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco) (anexar arquivo)

Total de pontos: _____

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

() Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br/>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II APROVADO EM CONCURSO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL N° 002/2020**

Endereço de email: _____
Nome Completo: _____
Fone/ Celular: _____
RG/Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço/ N°: _____
Bairro: _____
Cidade: _____

Local de Opção de Concurso:

- Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde

Classificação obtida no concurso: Observar o Edital N°
020/2018 _____

Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:

- Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

- Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br/> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III CONVOCAÇÃO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº002/2020**

Endereço de email: _____

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

- Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
- Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
- Licenciatura Plena em Matemática
- Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
- Licenciatura Plena em História
- Licenciatura Plena em Geografia
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais
- Licenciatura Plena em Educação Física

Selecione a área que pretende atuar.

- Arte
- Ciências
- Educação Física
- Geografia
- História
- Língua Portuguesa/ Produção Textual
- Língua Estrangeira – Inglês
- Matemática/ Educação Financeira
- Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)

Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso: (anexar arquivo)

Local pretendido para Convocação:

- Nova Andradina
- Distrito de Nova Casa Verde

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo. Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de 2016 à 2020, na área educacional, não sendo aceitos cursos da área técnica e participação como colaboradores em eventos, conforme previsto no item 4.1 do Edital.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Títulos com carga horária de 08 até 29 horas

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Títulos com carga horária de 30 até 59 horas

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Títulos com carga horária a partir de 60 horas

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Demais certificados

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional, desde que não seja pré-requisito. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 08 (oito) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Pós Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 10,0(dez) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 20,0(vinte) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco) (anexar arquivo)

Declaração de atuação de tempo de serviço como professor: 0,5(meio) ponto para cada mês de efetivo exercício, sendo permitido os últimos 05 anos. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco) (anexar arquivo)

Total de pontos: _____

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

() Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br/>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO IV EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 002/2020**

Endereço de email: _____

Escolha a opção que você se enquadra:

Ampliação de Carga Horária

Convocação

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

Nível Superior (Licenciatura Plena na área educacional)

Ensino Médio Completo (Intérprete de Libras)

Selecione a área que pretende atuar:

Educação Especial/Intérprete de Libras

Educação Especial/ Professor especialista em Deficiência Visual

Educação Especial/ Outros

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos inscritos para Intérprete de LIBRAS que não possuir nível superior) (anexar arquivo)

Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional (anexar arquivo)

Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras-Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou Pós Graduação em Libras. (anexar arquivo)

Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual. (anexar arquivo)

Pós Graduação em Educação Especial, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista-TEA ou Psicopedagogia. (anexar arquivo)

Declaração de tempo de serviço na área da Educação Especial. (anexar arquivo)

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Currículo atualizado (anexar arquivo)

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br/>

() Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CRONOGRAMA

Inscrições Online e Envio de Títulos	02 a 13 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2020
Prazo para Recurso	21 e 22 de dezembro de 2020
Publicação do Resultado Final	Previsão 20 de janeiro de 2021
Publicação do agendamento da Lotação	22 de janeiro de 2021
Lotação	A partir do dia 25 de janeiro de 2021
Entrevista para Educação Especial	Ampliação Educação Especial/outras- 27 de janeiro de 2021 Convocação Intérprete de Libras e Prof. Especialista em Deficiência Visual- 27 de janeiro de 2021 Educação Especial/outras- 28 e 29 de janeiro de 2021

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br